



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.470/2016

Dispõe sobre a autorização legislativa para assunção de despesas das polícias civil e militar e contém outras providências...

Faço saber que o povo de Mar de Espanha, por seus legítimos representantes, APROVA e o prefeito municipal SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre autorização legislativa para que o executivo municipal possa arcar com despesas de custeio das polícias civil e militar, sediadas em Mar de Espanha.

DA AUTORIZAÇÃO

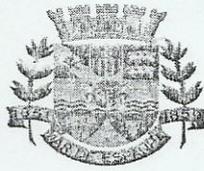
Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado a fornecer produtos e serviços ou custear os mesmos para as polícias civil, militar e ambiental, lotadas em Mar de Espanha.

DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 3º - Os bens e serviços previstos nesta lei são materiais de escritório, de informática, elétrico e eletrônico, combustíveis, manutenção de veículos oficiais e demais equipamentos e serviços estritamente vinculados ao exercício das atividades policiais.

§ ÚNICO – Também estão acobertadas pela presente lei as despesas com hospedagem, alimentação e transporte dos policiais em ocasiões de trabalho excepcional, quando da realização das festas municipais que fazem parte do calendário cultural e turístico local, notadamente o carnaval, exposição agropecuária e concurso leiteiro e o rodeio de bovinos e eqüinos.





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA PREVISÃO LEGAL

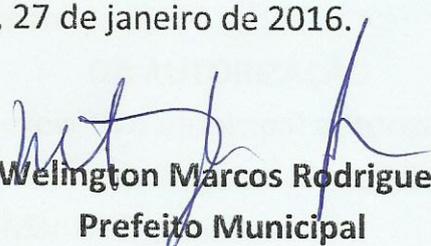
Art. 4º - O objeto da presente lei encontra-se previsto no Plano Plurianual de Investimentos, lei nº 1382/2013, nas Diretrizes Orçamentárias, leis nº 1369/2013, 1410/2014, 1443/2015 e nos Orçamentos Anuais, leis nº 1383/2013, 1420/2014 e 1459/2015.

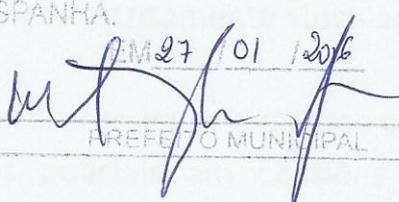
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 27 de janeiro de 2016.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.
EM 27/01/2016

PREFEITO MUNICIPAL